



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23/04/2025
Código Identificador nº A08236D7

Lei nº 466/2025

22 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o valor de R\$ 1.895,24 (Um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) como piso salarial mínimo a ser pago aos servidores efetivos ocupantes do Cargo do Condutor de Transporte Escolar, criado pela Lei Municipal nº 276, de 16 de agosto de 2019.

Parágrafo Único. A percepção do piso salarial mínimo definido nos termos do caput deste artigo terão efeitos retroativos à 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de abril de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Sanharó, 22 de abril de 2025.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156

